

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**ITUPEVA**

14 DE JANEIRO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 68



# Prefeitura de **ITUPEVA**

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Portarias</b>	<b>3</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>4</b>
<b>Homologação / Adjudicação</b>	<b>4</b>

## PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 3.129, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a retificação e convalidação de ato administrativo e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva e Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.205/2000 dispõe em seu artigo 37 que os membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser nomeados pelo Prefeito Municipal, tomando posse no cargo de conselheiro no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;

CONSIDERANDO que no Termo de Posse assinado pelos Conselheiros Tutelares no dia 10 de janeiro de 2020 constou que a posse lhes foi dada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular, revogar ou convalidar seus próprios atos, visando a legalidade e a obediência aos princípios constitucionais administrativos;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado pelo Prefeito Municipal o Termo de Posse firmado pelos Conselheiros Tutelares em 10 de janeiro de 2020, para dele constar que a posse lhes foi conferida pelo Prefeito Municipal, convalidando os atos por eles praticados e produzindo efeitos ex tunc.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Itupeva, 14 de janeiro de 2020; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

VIRGÍNIA GALANTE FERRARI

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

## Portarias

## PORTARIA Nº 4.031, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990 e art. 37 da Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ EDNALDO DA CRUZ, portador do RG nº 55.568.166-X SSP/SP, CPF 009.277.174-25, residente à Rua Antonio Romera Y Romera – 320 – casa 2, Vila São João, Itupeva SP, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da presente data, eleita para o quadriênio de 2020/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

## PORTARIA Nº 4.030, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990 e art. 37 da Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. ALESSANDRO APARECIDO DE FREITAS, portador do RG nº 29.558.824-X SSP/SP, CPF 268.040.048-84, Rua Tupiniquim - 130, Pq Terra Brasilis, Itupeva SP, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da presente data, eleita para o quadriênio de 2020/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 4.029, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990 e art. 37 da Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. SILVIA GARDENIA OLIVEIRA ARAUJO, portadora do RG nº 54.166.260-0 SSP/SP, CPF 007.767.605-05, residente à Rua José Pedro Rodrigues, 156- casa 2, Jardim Alegria, Itupeva SP, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da presente data, eleita para o quadriênio de 2020/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 4.028, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990 e art. 37 da Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. GELZILEIDE DE ARAUJO MOURA, portadora do RG nº 32.963.867-1 SSP/SP, CPF 339.146.868-80, residente à Rua Walter Fregnani - 101, Rio das Pedras, Itupeva SP, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da presente data, eleita para o quadriênio de 2020/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 4.027, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990 e art. 37 da Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. VALÉRIA CARINA SIQUEIRA SOUTO, portadora do RG nº 41.031.332-4 SSP/SP, CPF 304.084.138-67, residente à Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli - 730, Jardim Ana Luiza, Itupeva SP, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da presente data, eleita para o quadriênio de 2020/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/19, que tem como objeto a Contratação de serviços para transporte de alunos da educação básica da rede ensino do município, através de veículos tipo ônibus, vans, assemelhados e veículo adaptado. Processo Administrativo 10636-7/2019.

Gabinete do secretário, em 13 de janeiro de 2020.

1. Face ao que consta nos autos, HOMOLOGO E ADJUDICO a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/19, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Licitante: VIAÇÃO ITUPEVA LTDA

Custo por quilômetro para os ônibus Básicos R\$ 7,7890;

Custo por quilômetro para os Midi-ônibus R\$ 9,3981;

Custo por quilômetro para os Mini-ônibus R\$ 6,1608;

Custo por quilômetro para os Micro-ônibus R\$ 4,1372;

Custo por quilômetro para as vans e assemelhados R\$ 4,0293;

Custo Médio por quilômetro para os serviços R\$ 8,3916;

Valor Global mensal: R\$ 797.090,31 (setecentos e noventa e sete mil, noventa reais e trinta e um centavos).

Valor Global anual: R\$ 7.970.903,10 (sete milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e três reais e dez centavos).

2. Publique-se.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação\*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



# REPAROS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A contratada visualiza as ocorrências abertas no sistema

Cronograma de ação

01

LIGA NO 156

02

Encaminha para a secretaria

03

04

Execução

05



**Prefeitura de Itupeva**  
Estado de São Paulo